



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 450, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

*Ratifica a aprovação da Implantação do Serviço de
Atenção Domiciliar (SAD) no município de Picuí/PB
em agrupamento com Frei Martinho/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Resolução da Diretoria Colegiada nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Art nº 305 a 312, que definem o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; arts nº 531 a 564 que redefinem a atenção domiciliar no SUS;

A portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do sistema único de saúde, art nº 307, que institui o SISAB como sistema de informação vigente para fins de financiamento dos serviços de atenção domiciliar;

A resolução CIB Nº 771 de 12 de setembro de 2023 que trata da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Picuí/PB em agrupamento com Frei Martinho/PB;

Que na ausência justificada de Presidente e Vice-Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada,



conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária da CIB, em 01 de agosto de 2025, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Ratifica a aprovação da implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Picuí/PB, em agrupamento com Frei Martinho/PB, com 1 (uma) Equipe Multiprofissional De Atenção Domiciliar – EMAD Tipo II.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB